



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 042/2020

“Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

Considerando que a Servidora LÚCIA APARECIDA DA SILVA, titular do Cargo de Agente de Serviços Gerais, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de dois anos;

Considerando que dita servidora, ocupa cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, com posse em 05 de maio de 2008, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99, caput*.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido à servidora LÚCIA APARECIDA DA SILVA, titular do Cargo de Agente de Serviços Gerais, licença sem vencimento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 04 de janeiro de 2021, inclusive;

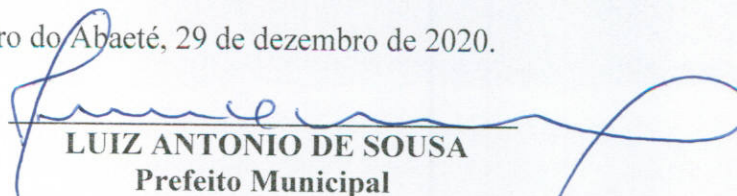
Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 29 de dezembro de 2020.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal